



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 - Lagoa Grande - MG
PABX: (34) 3816-2908 / gabinete@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que a lei 800/15

foi publicado no quadro geral de atos no saguão
da Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Em 28 / 05 / 15

Responsável

LEI N. 800, DE 27 DE MAIO DE 2015.

**ALTERA LEI MUNICIPAL N. 794 DE 09 DE ABRIL
DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por
seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal sem
eu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal n. 794, de 09 de abril de 2015,
passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no
orçamento de 2015, na importância de R\$20.160,00 (vinte mil cento e sessenta
reais), destinados a cobrir despesas com Manutenção de contrato de contrato de
rateio com o Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de
Minas – CONVALES, a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DIVISÃO DE URBANISMO

15 – Urbanismo

15.451 – Infraestrutura Urbana

15.451.1501 – Infraestrutura Urbana e Habitação

15.451.1501.2428 – Manutenção de contrato de rateio com CONVALES

3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 10.080,00

3.3.71.71.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 6.720,00

10.302.0434 – 1403 – Investimentos/CONVALES

4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoR\$ 3.360,00”.



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 - Lagoa Grande - MG
PABX: (34) 3816-2908 / gabinete@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 27 de maio de 2015.

MÁRCIO VALERIANO CORRÊA

Prefeito Municipal